



# JORNAL DO METALÚRGICO

## SINDIMETAL ARARAQUARA

17 de Novembro de 2015.

Edição n° 3

### SAIBA TUDO SOBRE O 13° SALÁRIO



**Numero das Ações Coletivas em andamento**

PAG 2

**MENSAGEM AOS COMPANHEIROS DA IESA**

PAG 5



Saiba tudo sobre o 13° Salário **PAG 3.**



Saiba mais sobre o Seguro DPVAT – **PAG 4**



Direitos da Mulher - **PAG 5**



## AÇÕES COLETIVAS PROMOVIDAS PELO SINDICATO EM FACE DA IESA. PROCESSOS EM TRAMITE NA JUSTIÇA:



### RELAÇÃO:

- I: Processo - 0001051-35.2013.5.15.0006** – Ação pleiteia a Multa do artigo 477 da CLT, por atraso na quitação trabalhista.
- II: Processo - 0010810-52.2015.5.15.0006** – Ação pleiteia o Adicional de Periculosidade para os Eletricistas de Manutenção.
- III: Processo - 010808-51.2015.5.15.0079** – Ação pleiteia a multa da dobra das férias por conceder férias e não pagar no prazo legal a remuneração das férias.
- IV: Processo - 0093-65.2014.5.15.0151** – Ação pleiteia direitos dos trabalhadores dispensados em Setembro e Outubro de 2013.
- V: Processo - 0010101-26.2014.5.15.0079** – Ação pleiteia direitos dos trabalhadores dispensados em Fevereiro, Março e Abril de 2014.
- VI: Processo - 0010744-09.2014.5.15.0006** - Ação pleiteia direitos dos trabalhadores dispensados em Maio e Junho de 2014.
- VII: Processo - 0010944-88.2014.5.15.0079** - Ação pleiteia direitos dos trabalhadores dispensados em Julho e Agosto de 2014.
- VIII: Processo - 001035-43.2015.5.15.0006** - Ação pleiteia direitos dos trabalhadores dispensados em Setembro, Outubro e Novembro de 2014.
- IX: Processo - 0011584-82.2015.5.15.0006** - Ação pleiteia direitos dos trabalhadores dispensados em Agosto de 2014.

### RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE EMPRESA (IESA)

Processo - **1010111-27.2014.8.26.0037**. Recuperação Judicial  
1ª Vara de Falência e Recuperações Judiciais (TJ/SP).

Processo – **0003793-16.2015.8.26.0100** – Impugnação de Crédito.  
Tupi B.v. – IESA Óleo & Gás S/A. e outros. (Proc. Principal 1010111-27.2014.8.26).

**OBS:** Informamos que há ainda centenas de Ações individuais promovidas e em trâmite na Justiça do Trabalho em face da IESA.

**ENTRETANTO**, o **SINDICATO NÃO PODE FAZER** divulgação dessas Ações individualizadas sem expressa autorização de parte dos trabalhadores que são titulares dessas Ações (em respeito à devida proteção referente ao sigilo da pessoa do trabalhador).



## 13º SALÁRIO. METALÚRGICO. VOCÊ PRECISA SABER:



Estamos na época do recebimento do **13º Salário**. Deste disto, conheça melhor esse direito.

Inicialmente, **importante saber** que o **13º Salário** foi uma conquista das classes trabalhadoras em resultado de uma grande mobilização popular e sindical ocorrida no início dos anos de 1.960, reivindicação atendida pelo Governo Federal e que virou Lei (LEI nº 4.090/1962, de 26.07.1962).

Todo trabalhador tem direito ao **13º Salário**, inclusive o trabalhador doméstico.

O **13º salário** corresponde a uma gratificação anual criada por Lei e paga pelo empregador em benefício do trabalhador, é também chamado de **Abono Natalino**. O **13º Salário** é pago no valor igual ao do Salário do mês de DEZEMBRO e sobre esse valor deve ser depositado o **FGTS (8%)**.

Porém ao pagamento do **13º Salário** devem ser acrescidos outros títulos contratuais habitualmente pagos pelo empregador, **como por exemplo**: Horas Extraordinárias (apuração da média dos 12 meses); Adicional Noturno; de Insalubridade ou de Periculosidade, de Transferência, dentre outros.

O **13º Salário** pode ser pago pelo empregador em duas parcelas, sendo certo que a **1ª Parcela** tem vencimento fixado no **dia 30 de Novembro** e a **2ª Parcela** com vencimento no **dia 20 de Dezembro**.

Sobre o pagamento do **13º Salário** deve ser depositado o **FGTS (8% sobre o valor pago)**.

**O 13º Salário é devido mesmo que o contrato de trabalho seja interrompido ou suspenso antes de Dezembro, mediante aplicação baseada na proporcionalidade = 1/12 avos por mês trabalhado. É considerado o mês válido para aplicação da proporcionalidade (1/12 avos), se trabalhado 15 dias.**



No caso da suspensão do contrato de trabalho, por exemplo, quando o trabalhador é afastado em benefício da Previdência (**Auxílio Doença, por exemplo**), nesse caso o trabalhador tem direito ao **13º salário** pago pelo empregador pelos meses trabalhados no ano, à base de **1/12 avo** por mês.

A Previdência Social, por sua vez, pagará o **13º salário (Abono Anual)** ao trabalhador segurado, proporcionalmente aos meses da vigência do benefício.

Entretanto, caso o **Aviso Prévio seja indenizado** pelo empregador (não trabalhado), o trabalhador terá direito a mais **1/12 avos** do **13º Salário** (um mês de acréscimo) porque o Aviso Prévio indenizado é considerado Tempo de Serviço para todos os efeitos.

No caso do pedido de demissão do trabalhador aplica-se a mesma regra ao pagamento proporcional, ou seja, conta-se **1/12 avos** por mês trabalhado até a data do desligamento. O **13º Salário não é devido** apenas quando ocorrer a dispensa do trabalhador sob alegação da prática de justa causa.

**CONVENÇÃO COLETIVA dos METALÚRGICOS: O não pagamento do 13º salário no prazo da lei acarreta multa diária incidente sobre o valor do piso salarial, de 1% por dia de atraso mediante pagamento direto e de 2% no caso da obrigação satisfeita por medida judicial (cláusula nas Convenções Coletivas).**



## INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT



- O seguro de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de via Terrestre mais conhecido como seguro DPVAT é um seguro de caráter social que indeniza vítimas de acidentes de trânsito, sem apuração de culpa, seja motorista, pedestre ou passageiro. O DPVAT oferece cobertura para três naturezas de danos: Morte, invalidez permanente e reembolso de despesas médicas e hospitalares.

- Primeiramente vale ressaltar que **não é necessário nenhum procedimento judicial** para receber a indenização do seguro DPVAT, o procedimento é simples e não tem custo para o beneficiário.

- Estão cobertos acidentes de trânsito ocorridos nos últimos **3 anos** que tenham causado Morte, Invalidez Permanente e Despesas médicas-hospitalares, só o próprio acidentado receberá a indenização que em caso de invalidez poderá chegar a R\$ 13.500,00 e em caso de acidentes poderá chegar a R\$ 2.700,00 reais dependendo da quantidade de despesas médicas e hospitalares comprovadas.

### LUGARES PARA DAR ENTRADA NA DOCUMENTAÇÃO EM ARARAQUARA.

- **Sindicato dos corretores – Sincor** – Av. Doutor Gastão Vidigal, 345 – Jardim Primavera Tel- 3336-5932, abertos de Seg a Sex das 9:00h as 18:00h

- **Joriseg Corretora de Seguros S/s Ltda** – Av Pio Lourenço Corrêa, 431 Santa Angelina – Vila Nice, Tel- 3331-6262

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA DAR ENTRADA NO SEGURO.

-Levar o **Boletim de Ocorrência (original ou cópia autenticada)** este documento precisa ser emitido logo após o acidente, levar também todos os documentos que demonstram a existência do acidente e que comprovam o local a data e que a pessoa estava no veículo.

-Levar todos os documentos de despesa médica emitidos pelo hospital.

-Levar o RG, CPF, CNH, Comprovante de residência da Vítima,

-Levar Comprovante das despesas (recibos e notas fiscais) contendo discriminações de honorários médicos e despesas médicas (materiais e medicamentos) acompanhado de **receituários médicos – levar cópia e original.**

Vale lembrar que o proprietário do veículo precisa estar em dia com o pagamento para ter direito ao seguro DPVAT.

**TEM DUVIDAS SOBRE OS SEUS DIREITOS ?**

**Acesse o Blog Jurídico Laboral**

**Saiba tudo sobre Direito do Trabalho e Previdenciário**

**Postagens Semanais**



## Serviços do Sindicato



DESDE 2011 PROTEGENDO A VIDA DO TRABALHADOR



### DEPARTAMENTO JURÍDICO

Dr. Geraldo Sergio Rampani  
OAB/SP 96.033.

Dr. Marcelo Henrique Catalani  
OAB/SP 127.277.

Dr. Marcus Augusto Rampani  
OAB/SP 350.492.

Plantão Jurídico: Todas as Segundas das 18:00 as 20:00 sob agendamento

## DIVERSOS CONVÊNIOS

Seja Sócio, acesse  
[www.stimetal.org.br](http://www.stimetal.org.br) e  
imprima a nossa proposta social

## ODONTOLOGIA

Dr. Fábio A. Alvarenga  
CRO.SP - 79896

Dependentes:

Terça-Feira - 8:00 as 11:30.

Quinta-Feira - 8:00 as 11:00.

13:00 as 17:00.

Sexta-Feira - 8:00 as 11:30.

POR ORDEM DE CHEGADA

CURTA A NOSSA

PÁGINA NO

facebook



FIQUE BEM INFORMADO

## DIREITOS DA MULHER.



**PENSÃO ALIMENTÍCIA** – Dentre tantas características que revestem a pensão alimentícia vamos destacar hoje o fato deste instituto ser indispensável.

Um dos pilares da Pensão Alimentícia é garantir a sobrevivência do alimentando (pessoa que recebe a pensão), proporcionando o necessário para ter uma vida digna, sem luxos ou ostentação

A pensão alimentícia deve ser baseada no binômio necessidade/possibilidade ou seja, o quanto uma parte (geralmente o marido) pode pagar e o quanto a outra parte (geralmente a mulher) precisa receber para viver dignamente.

Um ponto que poucas pessoas sabem e que causa muita discórdia e conflitos é o fato de a pensão alimentícia não poder ser compensada. Por exemplo:

Um pai que paga R\$ 1.000,00 de pensão alimentícia vai a uma loja de esportes com o filho e lá gasta R\$ 500,00 com uma chuteira (tudo para alegrar a criança que estava pedindo o acessório).

Pois bem, no dia do pagamento da pensão este pai não pode abater os R\$ 500,00 gastos com a chuteira, ele terá de pagar os R\$ 1.000,00 integralmente mesmo já tendo gasto R\$ 500,00 com a criança no mês.

O pai não pode abater o preço pois a pensão alimentícia é indispensável, este é um caso que muitas pessoas se equivocam e acabam levando prejuízo ou até mesmo sofrendo punições da justiça. Lembre-se sempre a Pensão Alimentícia sempre terá de ser paga integralmente jamais podendo sofrer descontos.

Fiquem ligados.

## Mensagem aos Companheiros da IESA



Estamos chegando no final do ano. Este está sendo um dos mais críticos períodos pelo qual passam os trabalhadores da **IESA** em razão dos problemas criados pela má e irresponsável Administração da Empresa, a ponto que “consequiram” levar a indústria para a **Recuperação Judicial de Empresa**.

**Muitos foram dispensados e continua a LUTA na JUSTIÇA pelos seus DIREITOS!**

Por sua vez, os Companheiros que continuam trabalhando não desanimaram e **alinham-se ao SINDICATO** na luta para manter a dignidade do trabalho e a manutenção dos direitos. Estamos, todos, conseguindo e vencendo. **No início do ano 2016 iniciaremos a luta pela equidade salarial, pois não é possível que trabalhadores desempenhem trabalho de oficial e ganham salários de ajudantes.** Por isso, vamos nos manter organizados e unidos nessas lutas, **porque: UNIDOS PODEMOS MAIS!**

A DIRETORIA do SINDIMETAL/AQA.

Jornal do Metalúrgico  
Sindimetal/Araraquara-SP



Metalúrgico bem informado  
é metalúrgico mais forte.

Redação/Edição/Designer/Editoração Eletrônica: Marcus Augusto Rampani - Diretor de Comunicação: Jailson Bernardo Santos - Direção de Conteúdo: Geraldo Sergio Rampani - Assistência de Conteúdo: Maria Helena Centurion Rampani, Luis Rodrigo Silva, Assistência Técnica: Wagner Cardoso - Colaboradores: Diretoria Efetiva [Francisco R. Sabino, Marcos R. Cumprí, Paulo S. Frigere, Claudemir Simonetti, Geraldo Sergio Rampani, Leandro L. Bonjorno, Antonio F. Ferreira], Fontes: [www.uol.com.br](http://www.uol.com.br), [www.juridicolaboral.blogspot.com.br](http://www.juridicolaboral.blogspot.com.br), [jornal da AASP](http://jornal da AASP), [www.smabc.org.br](http://www.smabc.org.br), [www.araraquara.com](http://www.araraquara.com) - para mais informações acesse [www.stimetal.org.br](http://www.stimetal.org.br).